



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001 / 20. 20
FLS. 212
RUB. _____

Processo Administrativo nº 0405001/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Menor Preço Percentual

Objeto: Contratação de empresa para a assessoria e consultoria contemplando serviços de técnicos, administrativos e jurídicos na área de desenvolvimento institucional para instauração e elaboração de todos os atos administrativos referentes ao levantamento de informações necessárias para a contratação de instituição financeira.

Habilitação da Empresa:
BTM BARRETO MOREIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 11.217.665/0001-78

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0403001/20
FLS. 274
RUB.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ

K

CERTIDÃO Nº ORDEM: 20474/2020 - 2a

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **0611** DA SOCIEDADE **BTM - BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA - OAB Nº 20148**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **24/09/2009**. CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOUREARIA.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
PRESIDENTE

PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]

EMISSÃO: 11:54:19 de dia 31/07/2020

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.

A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE WWW.OABCE.ORG.BR

VALIDAÇÃO DIGITAL: 2976-9EE7-672F-B3D5

C.P. CE.
Fls. 032

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0405001/20
FLS. 215
RUB. _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, COMO ABAIXO SE DECLARA:

DIEGO BARRETO MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n° 17.708, no CPF sob o n° 631.069.813-34, residente e domiciliado na Rua Efésio, n°453 – Luciano Cavalcante, Fortaleza - Ceará e RENATO MAGALHÃES MELO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/CE com o n° 17.831, no CPF sob o n° 926.379.063-91 residente e domiciliado a Rua Antonio de Castro, n°451 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ceará resolvem de mútuo e comum acordo constituir uma sociedade simples de advogados, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

A SOCIEDADE girará sob formato de Sociedade Simples, sob a razão social **BTM – BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede social nesta Cidade, na Avenida Miguel Dias, n°50, sala 506 – Água Fria, Fortaleza - Ceará, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E SUCURSAIS

A sociedade poderá abrir filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, sempre sob responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar dos sócios e da própria sociedade, além da devida comunicação à Seccional do registro original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Os serviços privativos da advocacia, conforme reservado no estatuto do Advogado será exercido individualmente ou em conjunto pelos sócios, revertendo sempre ao patrimônio social os respectivos honorários.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107202410634722>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89380107202410634722-1
Data: 01/07/2020 17:14:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76668-Z3PI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB Titular



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405901/2020 20
FLS. 216
RUB. _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107202410634722>

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº. 611 livro B, Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.
Fortaleza (CE) 24 de 09 de 20 09
P.O.
Secretária

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89380107202410634722-2
Data: 01/07/2020 17:14:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76669-216V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



OAB - CE.
Fls. 0412
CPF: 0409091/20
PROC. 0409091/20
FLS. 219
RUB. _____

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social total subscrito e de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), já totalmente integralizado, estando assim distribuído entre os sócios:

- I- O Sócio Diego Barreto Moreira, 4.900 (Quatro Mil e Novecentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$4.900,00(Quatro mil e novecentos reais).

- II- Ao Sócio Renato Magalhães de Melo, 100 (cem) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$100(cem reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

No exercício de atos de advocacia com o uso da razão social, os bens da sociedade assegurarão as dívidas que porventura contraia a sociedade. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais. Tudo isso sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil, em que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência e administração dos negócios cabem ao sócio DIEGO BARRETO MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.708, no CPF sob o nº 631.069.813-34, residente e domiciliado na Rua Efésio, nº453 – Luciano Cavalcante, Fortaleza - Ceará, que poderá representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Poderá ser fixada uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Acto
Renato
Magalhães
de Melo

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé,

CPL TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0405901/2020
FLS. 218
RUB. _____

O A B
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº. 611 livro B, Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.
Fortaleza (CE) 24 de 09 de 2009
PD
Secretária

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107202410634722>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89380107202410634722-4
Data: 01/07/2020 17:14:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76671-PP80;



CNJ: 06.9700-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.no.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



OAB - CE.
Fls. 052

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0403001/2020
FLS. 219
RUB. _____

1° Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até deliberação do gerente.

2° Todos os resultados da atividade profissional de advocacia dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão em benefício do patrimônio social e serão atribuídos, conforme a participação de cada sócio titular no capital, exceto os honorários advindos antes da constituição da presente sociedade.

CLÁUSULA NONA -- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, poderá implicar em dissolução da sociedade, se assim convier aos sócios remanescentes. No caso de dissolução, se procederá liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por escolha pela maioria do capital social.

1° No caso de falecimento do sócio cujo nome constar de razão social, fica facultado a manutenção do nome do extinto na razão social.

2° Os haveres do sócio que se retirar da sociedade, bem como do falecido ou excluído, deverá ser apurado em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade. O pagamento será realizado em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder, transferir total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador, assim como os demais sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, e que não se acham incurso em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

04 MAIO 2017

Perste
A. J. A.
T. J. P. B.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89380107202410634722-5
Data: 01/07/2020 17:14:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76672-IYWG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 04103001/2020
FLS. 220
RUB. /

O A B
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº. 611 livro B, Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.
Fortaleza (CE) 24 de 09 de 20 09

Secretária

(Handwritten signatures)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107202410634722>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89380107202410634722-6
Data: 01/07/2020 17:14:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76673-YJDG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Caub

As partes elegem o foro de Fortaleza- CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

OAB - CE
Fls. 142

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, devendo ser levadas a registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará.



Diego Barreto Moreira
DIEGO BARRETO MOREIRA
OAB/CE: 17.708

Renato Magalhães de Melo
RENATO MAGALHÃES MELO
OAB/CE: 17.831

TESTEMUNHAS:

Bruno M... de ...
CPF: 658 580 343 - 49

Myrtes Laura Soares de Oliveira
CPF: _____



Stamp: RECONHECO A(S) FIRMA(S) de Renato Magalhães de Melo
DUPLI
03/11/AGO. 2008
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CLAUDIO MARTINS
Tabelião



Caub

TABELIONATO PERCENITINO MATA
30. Origim de Natas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (95) 3304-9444
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[E]EdAewao11-BIANCA ADERALDO LOBO.....
Dou fe. Us: 066
Fortaleza-CE, 31 de Agosto de 2020.
Em testemunho da verdade.
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MATA-F. 944

04 MAIO 2017

MYRTE LAURA SOARES DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001 / 20 20
FLS. 222
RUB. _____

OAB
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a presente sociedade de advogados
Se encontra registrada sob o nº. 611 livro B, Certifico
Ainda, que foi arquivada duas vias de igual teor e
forma nesta seccional.
Fortaleza (CE) 24 de 09 de 20 09

Secretária PP

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107202410634722>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 17:18:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89380107202410634722-1 89380107202410634722-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac23b1a6c48d7f6006a8743418570e9eb54bad9f10a65f8d1c0dcdc4415e28fa15807fc15c9d169ee48573edd749d25945d



Adm
[assinatura]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BTM – BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

DIEGO BARRETO MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob nº 17.708, no CPF sob nº 631.069.813-34, residente e domiciliado na Rua Efésio, nº 453, Luciano Cavalcante, CEP. 60811-180 Fortaleza – Ceará e **RENATO MAGALHÃES MELO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE com o nº 17.831, no CPF sob nº 926.379.063-9, residente e domiciliado à Rua Antônio de Castro, nº 451, Cidade dos Funcionários, CEP. 60822-510 Fortaleza – Ceará, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato da sociedade simples "BTM – BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME", com sede à Avenida Miguel Dias, 50, sala 506, Água Fria, CEP. 60810-160 Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ. Sob nº 11.217.665/0001-78, em 24 de setembro de 2009, e na OAB/CE sob nº 611 livro B, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio Diego Barreto Moreira acima qualificado, transferindo sua cota parte para Renato Magalhães Melo representando 4.900(Quatro mil e novecentos) quotas do capital social, no valor de R\$.1,00(um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$.4.900.00(Quatro mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

Entra na sociedade o Advogado Everton de Oliveira Barbosa, Brasileiro, Solteiro, inscrito na OAB/CE nº 20.148, residente e domiciliado nesta capital, perfazendo o capital social de (cem) quotas do capital, no valor de R\$.1,00(um real), perfazendo o valor total de R\$100(cem reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

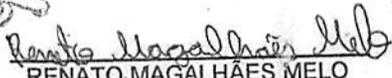
A gerência e administração dos negócios cabem ao sócio Renato Magalhães de Melo, Brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta capital, que poderá representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da razão social para fins e objetivos estranhos as atividades e interesses sociais.

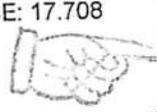
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 02 de maio de 2011.


DIEGO BARRETO MOREIRA
OAB/CE: 17.708

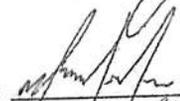


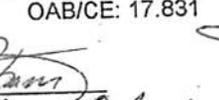

RENATO MAGALHÃES MELO
OAB/CE: 17.831




EVERTON OLIVEIRA BARBOSA
OAB/CE: 20.148

TESTEMUNHAS:


Nome **Ercick Andrade Mendes**
CPF **62LS40143-04**


Nome **Ercick Andrade Mendes**
CPF **855.382.053-04**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/89380107202632406208>

CPL TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0405002/2020
 FLS. 225
 RUB. _____

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO CARTEIRO
 CERTIFICO que a referida sociedade de advogado
 que se encontra registrada sob o nº. 611 livro U.
 registrou nesta data o 1º aditivo, certificado,
 ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor,
 a forma nesta seccional.
 Fortaleza (CE) 18 de 08 de 20 13
 Secretária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de
Roberto Barreto
Marcos Filipe e Rick
deu Francisco Almeida
 18 DEZ. 2013
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CLÁUDIO MARTINS

JOÃO OLIVAR LOPES DA SILVA
 Escrivão Autorizado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de
Roberto Barreto Almeida
Francisco Mayraoes de Melo
deu Francisco Almeida
 17 DEZ. 2012
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CLÁUDIO MARTINS
 TABELIÃO

JOÃO OLIVAR LOPES DA SILVA
 Escrivão Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 17:18:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89380107202632406208-1 89380107202632406208-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05fbcbbab247e934c92b7af10ae55f9ac2d65c19c63c454efbdc96c0a71eda5ee01b38ac5f3c62dfd6dffcc39c258c2f807fc15c9d169ee48573edd749d25945d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BTM - BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME.
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02

RENATO MAGALHÃES MELO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE com o n° 17.831, no CPF sob n° 926.379.063-9, residente e domiciliado à Rua Antônio de Castro, n° 451, Cidade dos Funcionários, CEP. 60822-510 Fortaleza - Ceará, e ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE com p n° 20.148, no CPF son n° 989.130.183-49, residente e domiciliado à Rua Pedra Branca, n° 128, Joaquim Távora, CEP. 60135-110 Fortaleza - Ceará e, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato da sociedade simples "BTM - BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME", com sede à Avenida Miguel Dias, 50, sala 506, Água Fria, CEP. 60810-160 Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ. Sob n° 11.217.665/0001-78, em 24 de setembro de 2009, e na OAB/CE sob n° 611 livro B, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio RENATO MAGALHÃES MELO acima qualificado, transferindo sua cota parte para ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA representando 4.900 (Quatro mil e novecentos) quotas do capital social, no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$.4.900.00 (Quatro mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

Entra na sociedade o Advogado ERICK ANDRADE MENESES, Brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE n° 16.057 e CPF sob o n° 855.382.053-04, residente e domiciliado nesta capital, perfazendo o capital social de (cem) quotas do capital, no valor de R\$.1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$100 (cem reais)

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/89380107206304084603

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001/2020
FLS. 228
RJB.

OAB

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 611 livro B
registrou nesta data o 2º aditivo, certifico
alnda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 13 de 04 de 2010

Secretária

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107206304084603>

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89380107206304084603-2
Data: 01/07/2020 17:14:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76663-YZRW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



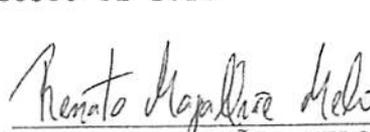
CLÁUSULA TERCEIRA -DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência e administração dos negócios cabem ao sócio Éverton de Oliveira Barbosa, Brasileiro, solteiro, Advogado, residente e domiciliado nesta capital, que poderá representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da razão social para fins e objetivos estranhos as atividades e interesses sociais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os devidos efeitos legais.

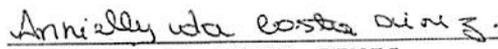
FORTALEZA, 04 DE AGOSTO DE 2014

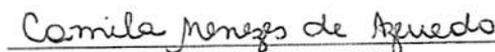

ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
OAB/CE 20,148


RENATO MAGALHÃES MELO
OAB/CE 17.831


ERICK ANDRADE MENESES
OAB/CE 16.057

TESTEMUNHAS:


ANNIELLY DA COSTA DINIZ
CPF: 054.611.683-37


CAMILA MENEZES AZEVEDO
CPF: 026 984 923-11

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Éverton de Oliveira Barbosa
Renato Magalhães Melo
BOUFÉ. e fora de Juízo
F. Menezes por 22 DEZ. 2014
ESTEMUNHO DA VERDADE
CLÁUDIO MARTINS
TABELIAO



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Annielly da Costa Diniz
Camila Menezes de Azevedo
BOUFÉ. Azevedo por 22 DEZ. 2014
TESTEMUNHO DA VERDADE
CLÁUDIO MARTINS
TABELIAO



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

CPL TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0405001 120 20
FLS. 230
RUB. _____

OAB

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARA
CERTIFICO que a referida sociedade de advogados
que se encontra registrada sob o nº. 611 livro B
registrou nesta data o 2.º aditivo, certifico
ainda, que foi arquivado duas vias de igual teor
e forma nesta seccional.

Fortaleza (CE) 13 de 04 de 2020

Secretária

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107206304084603>

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89380107206304084603-4
Data: 01/07/2020 17:14:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76665-9IF7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CML TRIZIDEI DO VALE
 PROC. 0405001/20 20
 FLS. 231
 RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2020 17:17:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89380107206304084603-1 89380107206304084603-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

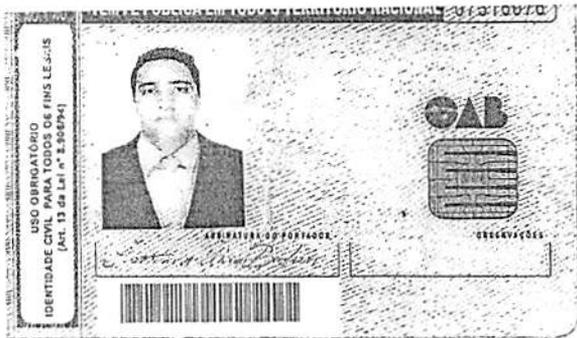
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcbbab247e934c92b7af10ae55f9ac268221d3e0ea4e7be7b6abc1a2a116f9812415eb25b1d2855b5932b38f3a4a27207fc15c9d169ee48573edd749d25945d



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



CPL TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0403001 / 20. 20
FLS. 232
RUB. _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada. Reprodução nel do documento apresentado e confendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107201684241193>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89380107201684241193-1
Data: 01/07/2020 17:14:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76654-WUL1;



CNJ: 06.976-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0409881/20.20
 FLS. 233
 RUB. T

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
 IDENTIDADE DE ABOGADO

Nome: **ERICK ANDRADE VENEZES**

Matrícula: **127031088**

Endereço: **AV. JOSÉ SÉRGIO VENTURES DE OLIVEIRA, 1000 - JARDIM DE PATRÍCIA ANDRADE ALENCAR VENEZES - FORTALEZA - CE**

Telefone: **(85) 382.063-02**

E-mail: **erick@erickadv.com.br**

Site: **www.erickadv.com.br**

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 043719

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (ART. 1º DA LEI Nº 8.953/94)



GAB

Erick Andrade Venezes



[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89380107201684241193>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 89380107201684241193-2
 Data: 01/07/2020 17:14:14
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD76655-7M8L;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

 Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br


DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 17:17:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89380107201684241193-1 89380107201684241193-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

 00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcbab247e934c92b7af10ae55f9ac280f123507cfcddb106c32fc13651b1e8a61455621d5ee778224a445c082
 10c7d07fc15c9d169ee48573edd749d25945d

 Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.


19/05/2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001/20 20
FLS. 238
RUB.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.217.665/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2009	
NOME EMPRESARIAL BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV MIGUEL DIAS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO SALA 506	
CEP 60.810-160	BAIRRO/DISTRITO AGUA FRIA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3482-3511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 12:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



01/07/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CPL - TRIZIDEIA DO VALLE
PROC. 0405001 / 20 20
FLS. 236
RUB.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
246521-3

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
24/09/2009

NOME / RAZÃO SOCIAL
BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ
11.217.665/0001-78

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV CEL MIGUEL DIAS, 50

COMPLEMENTO
SL506

BAIRRO
GUARARAPES

CEP
60810-160

MUNICÍPIO UF
FORTALEZA CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
FIXA SOCIEDADE DE
PROFISSIONAIS

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
20/10/2009

EMITIDO VIA INTERNET EM 01/07/2020 ÀS 14:59:02
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001/20
FLS. 237
RUB. /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **11.217.665/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:33 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2020.
Código de controle da certidão: **0761.46BB.6AAB.0936**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202009381631

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11.217.665/0001-78
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/2020 ÀS 14:32:03
VÁLIDA ATÉ 29/09/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



CP. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001/20.20
FLS. 239
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/113994

CPF/CNPJ: 11.217.665/0001-78

Contribuinte: BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: Av CEL MIGUEL DIAS 50 SL506

GUARARAPES

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 246521-3

Inscrição IPTU: 605621-0

Localização Cartográfica: 56 0313 0258 0133

Testada Principal (m): 49,53

Área do Terreno (m²): 1648,64

Área Privativa (m²): 85,72

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 19 de maio de 2020 (09:05:11)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.217.665/0001-78
Razão Social: BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV CORONEL MIGUEL DIAS 50 SALA 506 / GUARARAPES / FORTALEZA /
CE / 60810-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073002352408499589

Informação obtida em 31/07/2020 11:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405991 / 20 20
FLS. 297
RUB. F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.217.665/0001-78
Certidão n°: 19685812/2020
Expedição: 10/08/2020, às 11:05:30
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.217.665/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

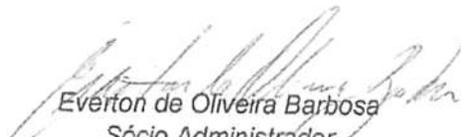
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RUB. _____
FLS. _____
PROC. 020 / 120
CPL - TRIZIDEIA DO VALE
CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0405001 / 20. 20
FLS. 292
RUB. _____

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas numeradas de 001 a 025 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como livro **DIÁRIO** nº 001 referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da sociedade **BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Avenida Miguel Dias, no. 50 – Sala 506, Bairro: Água Fria, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP: 60.810-160, inscrita no CNPJ no. 11.217.665/0001-78 e registrada na OAB/CE sob o número 611 livro B.

Fortaleza (CE), 01 de Janeiro de 2019.


Everton de Oliveira Barbosa
Sócio Administrador
CPF: 989.130.183-49


Fabrício de Freitas Pereira
Contador CRC (CE) 16.683/O-1
CPF: 835.931.283-49

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 11/08/2020

Portaria nº 03/2020





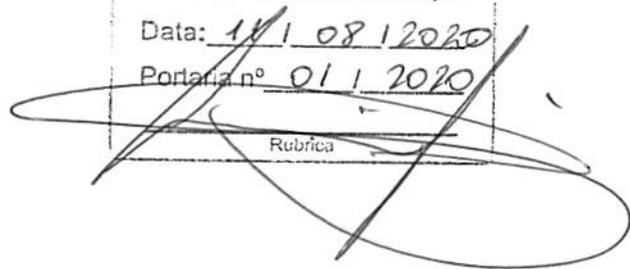


CONFERIR POR SER ORIGINAL DO ORIGINAL, OBSERVAÇÃO DO CARTÃO
DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, EM SEU INTERIORE QUAL SE ENCONTRA O
ITEM 11, DO EDITAL Nº 01/2020, DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, EM 11/08/2020, PÁGINA 611,
DE ACORDO COM O ART. 103 DO RFP Nº 01/2020, EM SEU INTERIORE
O VALOR DE R\$ 1.030,00 (MIL E TRINTA E TRÊS REAIS).
Em 05/03/2020

OAB - CEARÁ

Pedro Bruno Amorim
Secretário - Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 11/08/2020
Portaria nº 011/2020
Rubrica





BTM - BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 11.217.665/0001-78

CPE - TRIZIDE A DO VALE
 PROC. 0405001/20 20
 FLS. 245
 RUB.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
 EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2019

RECEITA	83.999,54
Serviços Advocaticios	83.999,54
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	-3.065,98
Impostos	3.065,98
RECEITA LIQUIDA	80.933,56
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	-31.002,43
LUCRO BRUTO	49.931,13
DESPESAS	-19.398,91
Administrativas	13.020,98
Financeiras	4.291,23
Tributárias	2.086,70
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	30.532,22
(-) IRPJ	-4.031,99
(-) CSLL	-2.419,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.081,04

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

Everton de Oliveira Barbosa
Everton de Oliveira Barbosa
 Sócio-Administrador
 CPF: 989.130.183-49

Fabício de Freitas Pereira
Fabício de Freitas Pereira
 Contador CRC (CE) 16.683/O-1
 CPF: 835.931.283-49

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ
 CERTIFICOU, em seu Livro de Registro e que dispõe o inciso V,
 do art. 3º, do Regulamento nº. 112/2000, do Conselho
 Federal da OAB, que o balanço da Sociedade...
 referente ao ano de 2019, foi devidamente registrado
 e autenticado nesta Seccional da OAB.
 em: 05/03/2020
 Fortaleza, _____

Pedro Bruno Amorim
OAB - CEARÁ
Pedro Bruno Amorim
 Secretário - Geral

[Handwritten signatures]
 pag. 02

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/130911008202780509820

04050012020
296

21 MAIO 2020

FLS. RUB. AUTENTICADO N. IF 052146

BTM - BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 11.217.665/0001-78

INDICES

LIQUIDEZ	LIQUIDEZ CORRENTE (LC)		
	Ativo Circulante	51.454,79	3,52
	Passivo Circulante	14.623,76	
	LIQUIDEZ GERAL (LG)		
	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	51.454,79	3,52
	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	14.623,76	
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS (LRP)			
Ativo Circulante - Passivo Circulante	(51.454,79 - 14.623,76)	1,00	
Patrimônio Líquido	36.831,03		

RENTABILIDADE	GIRO DO ATIVO (GA)		
	Receita Bruta	83.999,54	1,63
	Ativo Total	51.454,79	
	MARGEM LIQUIDA (ML)		
	Resultado Líquido x 100%	24.081,04 x 100	29,75
Resultado Operacional Líquido	80.933,56		

ESTRUTURA CAPITAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)		
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	14.623,76	0,40
	Patrimônio Líquido + Resultado Exercícios Futuros	36.831,03	
	ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO (ECP)		
	Passivo Circulante	14.623,76	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	14.623,76	
	IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO (IPL)		
	Ativo Permanente	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	36.831,03	
	IMOBILIZAÇÃO SOBRE RECURSOS NÃO-CORRENTES		
Ativo Permanente	0,00	0,00	
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	14.623,76		

SOLVÊNCIA	SOLVENCIA GERAL (SG)		
	Ativo Total	51.454,79	3,52
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	14.623,76	

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019

Everton de Oliveira Barbosa
Everton de Oliveira Barbosa
Sócio-Administrador
CPF: 989.130.183-49

Fabrizio de Freitas Pereira
Fabrizio de Freitas Pereira
Contador CRC (CE) 16.683/O-1
CPF: 835.931.283-49

OAB
GRUPPO DE REGISTRO DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ
CERTIFICADO, em cumprimento do que dispõe o inciso V,
do art. 8º, do Provimento nº. 112/2006, do Conselho
Federal de OAB, que o balanço da Sociedade *BTM*,
referente ao ano de *2019*, foi devidamente registrado
e autenticado nesta Seccional de OAB,
em *05.1.03.2020*.
Fortaleza, _____

pág. 03
OAB - CEARÁ
Pedro Bruno Amorim
Pedro Bruno Amorim
Secretário - Geral

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/130911008202780509920

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas numeradas de 001 a 025 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como livro **DIÁRIO** nº 001 referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da sociedade BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Avenida Miguel Dias, no. 50 – Sala 506, Bairro: Água Fria, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP: 60.810-160, inscrita no CNPJ no. 11.217.665/0001-78 e registrada na OAB/CE sob o número 611 livro B.

Fortaleza (CE), 31 de Dezembro de 2019.


Everton de Oliveira Barbosa
Sócio Administrador
CPF: 989.130.183-49


Fabrício de Freitas Pereira
Contador CRC (CE) 16.683/O-1
CPF: 835.931.283-49

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 11/08/2020

Portaria nº 011/2020

Rubrica









CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001/2020
FLS. 248
RUB. _____

2019
05.03.2020
CPL

OAB - CEARA
Pedro Bruno Amorim
Secretário - Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 11/08/2020
Portaria nº 01/2020
Rubrica

[Handwritten signatures]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 04105001/2020
FLS. 299
RUB. _____

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 11.217.665/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sexta-feira, 31 de Julho de 2020 às 16:53:21

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONTRATO Nº 20130456

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cascavel e a empresa BTM Barreto Moreira Advogados Associados - ME para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DO CASCAVEL**, Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede na cidade do mesmo nome, através da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Manoel Braga Rocha Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.217.665/0001-78, com sede à Av. Miguel Dias, nº 50, Sala 506, Fortaleza/CE, neste ato representado por Sr. Evaldo Evangelista Moreira Filho, inscrito no CPF sob o nº 621.542.143-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 04.24.01/2013, em combinação com a Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada e a Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de assessoria e consultoria contemplando serviços de instauração e feitura de todos os atos administrativos referentes a levantar e assessorar as informações necessárias a instruir e orientar a feitura de um processo licitatório ou contratação direta compreendendo: Assessoria e consultoria contemplando serviços de técnicos, administrativos e jurídicos na área de desenvolvimento institucional para instauração e feitura de todos os atos administrativos referentes a levantar as informações necessárias a instruir e orientar a feitura de um Processo Licitatório, no qual tem por escopo a prestação de serviços técnicos, com adoção de PLANO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO, objetivando a realização de todos os atos administrativos, entre eles: detalhar sua localização no estado; na Região Nordeste e no País; fazer um levantamento na sua densidade demográfica; levantar seu índice de desenvolvimento humano; fazer o levantamento da estimativa populacional atual no município, utilizando critérios como as Resoluções do IBGE e do dados do SIAB; sugerir a inclusão de uma cesta básica de produtos a serem exigidos pela instituição financeira vencedora do certame; bem como sugerir valores com base no utilizado no mercado com parâmetros para cobranças de taxas máximas aos servidores; mapear a população por zonas (urbana e rural); informar e orientar a CPL quanto a legislação específica do sistema financeiro nacional, em especial as Resoluções do BACEN quanto a matéria específica, tudo com o fito de colaborar a realização do processo licitatório para captação de recurso através de concessão de uso e movimentação da Conta Única e realização de pagamento de servidores municipais, dentre eles apresentar sugestões na elaboração de Minuta do Edital Licitatório para Licitar, na Modalidade "Concorrência" e do Tipo "Maior Oferta", ou no parecer para viabilizar contratação direta; a Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura; a Folha de Fornecedores da Prefeitura; e a disponibilização com exclusividade do Empréstimo Consignado para o Funcionalismo Público Municipal; Fazendo parte dos serviço ora contratado orientar a CPL na resposta a esclarecimentos feitos pelas instituições financeiras



Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 – C.E.P: 62.85-000, Rio Novo – Cascavel-CE
C.N.P.J/M.F: 07.589.369/0001-20 – C.G.C: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89380107205775487148-2
Data: 01/07/2020 17:14:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKD76657-OPXB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



interessadas em adquirir a concessão, bem como também o acompanhamento de todo o trâmite do Processo de Licitação em conjunto com os órgãos e secretarias municipais e demais prestadores de serviços municipais, atuando de forma orientativa nos recursos administrativos em todas as suas etapas, e procedimentos judiciais possivelmente existentes referentes ao objeto desta contratação, que tem por escopo a Contratação de Instituição Financeira através de concessão de uso, por 05 (cinco) anos, para Movimentação da Conta Única e Realização da Folha de Pagamento do Pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser auferido do montante global pela instituição financeira, contratação direta ou processo licitatório e não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais a serem quitadas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, conforme medições efetuadas pela SEFAZ no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir dessa data e vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, com recursos próprios e as seguintes dotações orçamentárias: 1301.04.122.0100.2.081. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e para os exercícios seguintes nas dotações e elementos de despesas equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - A CONTRATADA obriga-se a:

- Executar os serviços a partir da assinatura desse instrumento, nos locais onde se fizerem necessários, observando rigorosamente as especificações contidas na legislação processual e substantiva que regulam a prestação do serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas (inclusive licenciamento de veículos utilizados) e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgastes, vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - C.E.P: 62.85-000, Rio Novo - Cascavel-CE
C.N.P.J/M.F: 07.589.369/0001-20 - C.G.C: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89380107205775487148-3
Data: 01/07/2020 17:14:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76658-0NF7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

T-IPB



- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e;
- Manter irrestrito sigilo sobre as informações que vier a obter em decorrência da execução dos serviços.

II - A CONTRATANTE obriga-se a:

- Assegurar o livre acesso e o acompanhamento da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- Arcar com os custos de postagem de correspondências e notificações;
- Custear as despesas com hospedagem dos técnicos da CONTRATADA, quando se fizer necessário sua estadia no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - C.E.P: 62.85-000, Rio Novo - Cascavel-CE
C.N.P.J/M.F: 07.589.369/0001-20 - C.G.C: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89380107205775487148



b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

8.3. Em caso de atraso de pagamento por período superior a 90 (noventa) dias a Prefeitura, a critério da Contratada, poderá ser penalizada com a suspensão dos serviços.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DECIMA- DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, só poderá subcontratar partes do contrato com a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 – C.E.P: 62.85-000, Rio Novo – Cascavel-CE
C.N.P.J/M.F: 07.589.369/0001-20 – C.G.C: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89380107205775487148-5
Data: 01/07/2020 17:14:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76660-S4IN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br


Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

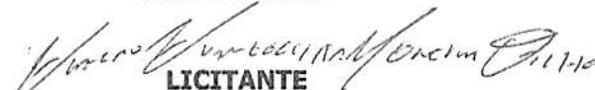
O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03(três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel/CE, 21 de maio de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL

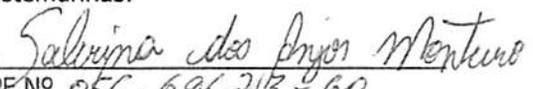
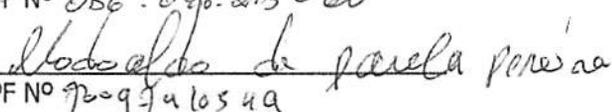
Manoel Braga Rocha Neto
Secretário Municipal da Fazenda
CONTRATANTE


LICITANTE

BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

Evaldo Evangelista Moreira Filho
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1- 
CPF Nº 056.696.213-60
- 2- 
CPF Nº 72097410549





Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 – C.E.P: 62.85-000, Rio Novo – Cascavel-CE
C.N.P.J/M.F: 07.589.369/0001-20 – C.G.C: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2020 17:17:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89380107205775487148-1 89380107205775487148-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcbbab247e934c92b7af10ae55f9ac26ddd262ab8a82a9d408e7d6dd094a41093a2be0a9343d3eaa808e9048bd63dea07fc15c9d169ee48573edd749d25945d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

BTM ADVOGADOS ASSOCIADOS
AV: Miguel Dias, 50, Sala 506
Fortaleza-ce
btmadvogados@outlook.com
85 3198.9996



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001 / 20. 20
FLS. 257
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 11.217.665\0001-78, com endereço profissional à Av. Miguel Dias, nº 50, sala 506, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-160, com neste ato representada por seu Sócio Administrador, ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB\CE 20.148, e CPF 989.130.183-49, com endereço à Av. Miguel Dias, nº 50, sala 506, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-160, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sob as penalidades cabíveis, que faço parte do quadro funcional do proponente, tendo ciência que faço parte de equipe técnica, me comprometendo a atuar no processo objeto desta licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Trizidela do Vale (MA), 07 de agosto 2020

Éverton de Oliveira Barbosa
BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 11.217.665\0001-78
ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
OAB\CE 20.148



Éverton de Oliveira Barbosa



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130911008204551168945-1
Data: 10/08/2020 11:00:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38256-IT77;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 11:09:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 130911008204551168945-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e934a2abfe0a7c31b40ea265b9985beb48112db24e282275810bbd90261c1275c5fbcba6b94d71416a45a34246e4403b



[Assinaturas manuscritas]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BTM

Qualificação Profissional

BTM - BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Av. Miguel Dias, nº 50, sl. 506, Guararapes, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 11.217.665/0001-78, através do presente, credenciamos o SR. ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, com CPF: 989.130.183-49 e OAB-CE nº 20.148, declara para os devidos fins de direito de acordo com a exigência do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - CPL do Município de Trizidela do Vale/MA, que o profissional na qual presta o serviço ora contratado, sendo:

- ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA, advogado com inscrição na OAB-CE 20.148, sócio do escritório.

Trizidela do Vale-MA, 07 de agosto de 2020

Éverton de Oliveira Barbosa
BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 11.217.665\0001-78
ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
OAB\CE 20.148



CARTÓRIO ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PARGENTINO MAIA - 3ª OFICINA DE NOTAS E PROTOCOLOS
SABELLIAD ROBERTO FLORES MAIA - CNPJ 06.912.140/01-05
Av. Padre Antônio Torres, 710 - Aldeota - CEP 60123-110 - Fortaleza - CE
Tel. (85) 3226.9441 - E-mail: hofmaia@cartorioceara.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[EOMvL8j0] - EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA.....
.....
.....
Dou fé. Fortaleza-CE, 10 de Agosto de 2020. Us: 084
Em testemunho da verdade.
() Nael Marques da Silva () Maria Marty Mota Ribeiro
() Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo
Valor: R\$ 4,74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

 Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br


DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2020 11:08:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 130911008203482304077-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

 00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e1a3b2f344d06750e6a68a88e20425aa81ab99394f775cf7880f7fa64c0f2
 0985fbcba6b94d471416a45a34246e4403b


 Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.


CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0405091/20
26/12/20
FLS. _____
RUB. _____

CURRÍCULO

ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA

Dados Pessoais

Data de nascimento: 03\03\1983

Endereço: Av. Paisagística, nº 100, apto 401, bl 401, Edson Queiroz, Fortaleza-CE

E-mail: evertonob@gmail.com

Telefone celular: 85 99957.7893

Formação Acadêmica

Bacharel em Direito pela Universidade 7 de Setembro – UNI 7. Período: 2002 até 2007.

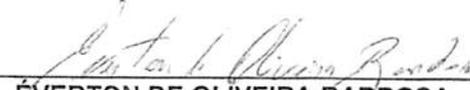
Advogado inscrito na OAB Ceará com inscrição nº 20.148

Experiência Profissional

Atividades: Assessoria e Consultoria Jurídica em Execuções Fiscais Municipais do Núcleo de Direito Tributário, e na área de institucional financeira e bancária. Atuação na área consultiva e contenciosa. Emissão de pareceres, petições e contratos, com ênfase na área de Direito Tributário. Auditoria em recuperação de créditos Tributários. Pesquisas e diligências jurídicas.

Municípios com trabalhos já desenvolvidos: Aracati-CE, Amontada-CE, Beberibe-CE, Cascavel-CE, Paracuru-CE, Trairi-CE, Juazeiro do Norte-CE, Patos-PI, Curral Novo do Piauí-PI, Marcolândia-PI, João Câmara-RN, São Miguel do Gostoso-RN e São Bento do Norte – RN, Ouricuri-PE.

Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2020


ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
OAB-CE 20.148









Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/130911008206971526295>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130911008206971526295-1
Data: 10/08/2020 11:00:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38253-LGTR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001/2020
FLS. 262
RUB. _____

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 1º OFFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLOS
TABELADO ROBERTO FROTA MAIA - CNPJ 04.572.974/0001-05
Av. Padre Antônio Tomás, 120 - Aldeota - CEP: 60710-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3362-9044 - E-mail: tabelado@cartorio.maia.ce.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[EGMvL8j2] - **EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA**.....
.....
.....
Dou fé, Fortaleza-CE, 10 de Agosto de 2020. Us. 084
Em testemunho _____ da verdade.
() Nael Marques da Silva (x) Marla Marly Mota Ribeiro
() Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo
Valor: R\$ 4,74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CR: 310403

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/130911008206971526295>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 11:09:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 130911008206971526295-1 130911008206971526295-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79edf3d6517d2e63dd1c03c4fa14e056cd438c5ae068914d07bc4b087c9faa
ac82c5fbcba6b94d471416a45a34246e4403b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que o Sr. **ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE 20.148, e CPF 989.130.183-49, com endereço à Av. Miguel Dias, nº 50, sala 506, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-160, prestou serviço de consultoria especificados no objeto abaixo junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE, a empresa **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Av. Central, 93, Jeressati I, Maracanaú-CE, CEP 61900-415, inscrita no CNPJ sob o nº 13.394.530/0001-03. O referido prestador cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e que não existe em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades assumidas perante este órgão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA INSTAURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Maracanaú-CE, 07 de agosto de 2020.



DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 13.394.530/0001-03
EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR
CPF nº 647.813.133-53
OAB/CE nº 20.323
Sócio-Administrador

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERCECINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLOS
TABELÃO ROBERTO FROTA MAIA - CNPJ 06.072.774/0001-02
Av. Padre Assis de Toledo, 273 - Alameda - CEP: 61120-100 - Fortaleza - CE
TEL: (85) 3314-1444 - E-MAIL: tabcartorio@percecinomaia.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[EGMvnx0] - EMANUEL PONTE FROTA NEVES JUNIOR.....

Dou fé, Fortaleza-CE, 10 de Agosto de 2020, às 08h45.

Em testemunho _____ da verdade,
() Nael Marques da Silva () Maria Marly Mota Ribeiro
() Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo

Valor: R\$ 4,74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n.º 13.394.530/0001-03
Av. Central, 93, Jeressati I, CEP: 61.900-415, Maracanaú-CE
e-mail: diasnevesadvogados@gmail.com - Telefone: (85) 9.9989-9004/9.9733-7603

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/130911008208785406388

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

 Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br


DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 11:09:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 130911008208785406388-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e5c77fee71d7087c7335cd93754be45cce18b9828de2397f60ab7a578a9e3ac835fbcba6b94d471416a45a34246e4403b



 Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.


BTM ADVOGADOS ASSOCIADOS
AV: Miguel Dias, 50, Sala 506
Fortaleza-ce
btmadvogados@outlook.com
85 3198.9996

BTM

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0405001/20 20
FLS. 266
RUB. _____

DECLARAÇÃO

BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 11.217.665\0001-78, com endereço profissional à Av. Miguel Dias, nº 50, sala 506, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-160, com neste ato representada por seu Sócio Administrador, **ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB\CE 20.148, e CPF 989.130.183-49, com endereço à Av. Miguel Dias, nº 50, sala 506, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-160, DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Trizidela do Vale (MA), 07 de agosto 2020

ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 11.217.665\0001-78
ÉVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
OAB\CE 20.148

ESTADO DO CEARÁ - BALNEÁRIO PIRAJIQUILHO - MAIA - 1ª OFICINA DE NOTAS E CARTÓRIOS
TABELADO: ROBERTO F. DA SILVA - CNPJ: 06.572.394/0001-00
Av. Pedro Américo, 1036 - 929 - Alameda - CEP: 61144-120 - FORTALEZA - CE
TEL: (85) 3104-5404 - FAX: (85) 3104-5405 - E-MAIL: rfbastos@azevedobastos.not.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[EGMvL8j5]-EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA.....

Dou fé, Fortaleza-CE, 10 de Agosto de 2020. Us: 084
Em testemunho _____ da verdade.

() Nael Marques da Silva () Maria Marly Mota Ribeiro
() Amanda Oliveira da Silva () Thiago Fernandes Araujo

Valor: R\$ 4,74 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 130911008201474530104-1
Data: 10/08/2020 11:00:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38251-BM46;



CNPJ: 06.572-00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 11:08:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BTM BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 130911008201474530104-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e88f38dd0b0a8b255734e74d0669b17a49bf45cc7f462a459fa3763f8f7880ebb5fbcba6b94d471416a45a34246e4403b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials